



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02102001/25-PMSCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA, EM SUAS ATIVIDADES GERAIS TREINAMENTO DE RISCOS E ENTREGA DE EPI'S (NR01 E NR6) E GESTÃO MENSAL ESOCIAL SST DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

JUSTIFICATIVA

A escolha da assessoria jurídica desta municipalidade apontou para a empresa **ASG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - CNPJ 43.845.100/0001-21**, tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente que pela empresa supracitada, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Soma -se ainda que o contratado apresentou as características de qualificação exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, pela relação de confiança, além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa em outros órgãos da Administração semelhantes, o que eliminaria maiores gastos.

Ainda nesta esteira, podemos concluir que a razão da escolha também decorre de:

01 – Esta Secretaria de Administração não dispõe de servidores capacitados em assessoria jurídica (para orientar determinados setores), tornando-se necessária a contratação de assessoria técnica especializada em segurança do trabalho, para melhor aquisição de bens e serviços para esta administração;

02 - Ministrar treinamentos de segurança do trabalho NR 1 (Risco da Função) e NR 6 (Uso dos EPI's) para atividades que possuem risco de exposição a acidentes e doenças do trabalho. (Atender NR 1 e 6 e eSocial SST).

03 - Qualificação técnica comprovada, constata-se que os profissionais dessa empresa são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações Municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como treinamentos de segurança do trabalho e Gestão e lançamento dos eventos do eSocial SST da prefeitura e afins.

04 - A contratação destes serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria nos procedimentos segurança do trabalho realizados, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, orientação quanto a registro dos EPI's em ficha, para gestão de documentos no eSocial de servidores que se expõem a risco conforme legislação previdenciária (Atender NR 6 e eSocial SST);

05 - Por derradeira, destaca-se a importância que esta Secretaria disponha de mão de obra que oriente e assessore, em especial, os setores de Segurança do Trabalho, para que os trabalhos

- GABINETE DA PREFEITA -

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000, São Caetano de Odivelas



desenvolvidos pelos servidores responsáveis fluam com mais celeridade e eficiência, de forma atender aos princípios da administração pública.

06- Os serviços a serem contratados visa a eficiência e a agilidade dos procedimentos realizados por esta Prefeitura. A prestação de serviços de Gestão e lançamento dos eventos do eSocial SST da prefeitura, pelo período de **(12 meses)** na área de Direito Administrativo, em especial;

07 - Demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica. A natureza da presente contratação e prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021;**

a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:

Importante destacar que a empresa **ASG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. - CNPJ 43.845.100/0001-21** apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

São Caetano de Odivelas/PA, 06 de fevereiro de 2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

